

Assunto **Re: Fwd: Diligência para aferir exequibilidade**

De juridico <juridico@crcrj.org.br>

Para Raphael Lira <licitacao@crcrj.org.br>

Data 08/07/2020 16:16



Prezado Senhor Pregoeiro,

Para fins de atendimento ao item 8.6 do Edital PE 010/2020, vimos aduzir que, em que pese tenha havido a estipulação do preço máximo a ser praticado, consubstanciado no mapa comparativo de preços acostado ao processo administrativo, não disciplinava o edital a adoção de critério restritivo relacionado ao valor do mínimo a ser ofertado limitando-o ao previsto na tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil. Sendo certo que o referido edital não sofrera nenhuma impugnação nesse sentido.

Nessa mesma esteira de entendimento, a 1ª Turma de Ética Profissional do TED da OAB/SP definiu que não se pode impedir que escritórios de advocacia e advogados correspondentes cobrem valores abaixo da tabela de honorários, com ementa aprovada na 609ª sessão, realizada em novembro.

Desta feita, quem poderá comprovar a exequibilidade ou não da proposta será o próprio escritório que ofertou o lance.

Atenciosamente,



Denise Viégas

Departamento Jurídico

+55 (21) 2216-9500

R Primeiro de Março, 33 - 19º andar - Centro - RJ



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

Gestão 2020-2021 - "Coragem para Inovar"

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Em 08/07/2020 11:53, Raphael Lira escreveu:

Doutoras, bom dia.

Segue manifestação do licitante ALVARO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Informo que a sessão pública foi remarcada para amanhã, às 10 horas.

Atenciosamente,



Raphael Lira da Silva

Pregoeiro

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9617

R Primeiro de Março, 33 - 6º andar - Centro - RJ



Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro**Gestão 2020-2021 - "Coragem para Inovar"** Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

----- Mensagem original -----

Assunto:Diligência para aferir exequibilidade**Data:**08/07/2020 11:17**De:**Anna Carolina Costa <annacarolina.costa@hotmail.com>**Para:**"licitacao@crjrj.org.br" <licitacao@crjrj.org.br>

Sr. Pregoeiro,

Referente ao pregão nº 10/2020, nos termos do item 8.4 do edital, requeremos diligência para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, colhendo, inclusive a manifestação escrita do órgão requisitante deste prestigioso CRC/RJ(item 8.6), considerando que a proposta vencedora resulta no percentual de somente 17% do preço estimado no item 21.1 do edital.

Atenciosamente,

ALVARO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Anna Carolina Costa**OAB/RJ 173.153****Alvaro Costa Advogados Associados****Av. das Américas, 3.665, 228, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, 22.631-003.**

--